



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 23 de abril de 2020 - Ano 10 - nº 740



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE SUMARÉ

APOSTILAMENTO

Em razão da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo PMS nº 23.637/2017, fica apostilada a Portaria nº 084, de 25 de janeiro de 2018, para fazer constar que o fundamento da aposentadoria concedida a Sra. Izaura Alves de Arante, publicada em 26 de janeiro de 2018, é o art. 40, 1º, III, "a", da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Em decorrência do presente apostilamento, ficam fixados os proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.607,74 (dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 3º e 17 do citado dispositivo constitucional c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Após, intime-se a beneficiária para ciência do presente apostilamento.

Em seguida, encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para informação das medidas tomadas.

Sumaré, 22 de abril de 2020.

Publique-se.

ROSELI ALVES SILVEIRA
Superintendente Previdenciária

Normativas 001/2020 COMJUV

Das Comissões Temáticas

As comissões terão autonomia para se organizarem sendo necessário apenas manter a paridade entre poder público e sociedade civil nas indicações para coordenador e vice coordenador;

A relatoria de cada projeto deverá ser definida pelos coordenadores que deverão promover rodízio entre os membros;

O membro da comissão não poderá relatar projeto de sua própria autoria;

Diferentes projetos apresentados por o mesmo conselheiro não poderão ser relatados apenas por um membro da comissão;

Os coordenadores e vices coordenadores das comissões juntamente com os demais membros definirão horários e formas para deliberações;

Os projetos encaminhados para comissão deverão ser discutidos e relatados no prazo máximo de 30 dias a contar do encaminhamento da mesa para comissão.

No caso de acúmulo de projetos para serem analisados por uma mesma comissão, tornando impossível o cumprimento do prazo do item anterior deverá ser encaminhado à mesa diretora no mínimo quatro relatórios provenientes de cada comissão mensalmente;

As comissões temáticas temporárias deverão ter seu funcionamento regulamentados no ato de sua criação;

As comissões temáticas temporárias terão prazo máximo de 180 dias a contar da data de sua criação podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período;

Da Mesa Diretora

A mesa diretora além de suas atribuições definidas na legislação vigente e no regimento interno deverá observar os seguintes prazos:

Todo e qualquer documento recebido pela mesa diretora com 10 dias de antecedência a data da sessão plenária deverá ser analisado e não havendo necessidade de ser submetido a comissão temática deverá ser incluso na pauta da sessão plenária, porém a mesa diretora deve zelar para que a sessão plenária não se prolongue demasiadamente, podendo incluir na pauta da sessão seguinte os casos que julgarem que farão com que estendam o tempo da sessão além de 3 horas.

A mesa diretora deverá analisar e encaminhar as documentações que forem necessárias serem submetidas as comissões temáticas no prazo de máximo de 10 dias após o recebimento do mesmo;

A mesa diretora deverá incluir na pauta os documentos e projetos na medida do possível pôr ordem cronológica.

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2020

Licitação nº 014/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada/preço unitário.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/05/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 22 DE ABRIL DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO SMARH


MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2020

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/03/2020 à 23/03/2020

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.005.343,31
Repassse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.004.623,40
Repassse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	719,91
	TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.602,24
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	110.602,24
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	3.247.518,86
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	158.200,00
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	10.723,67
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO (2623)	140.043,66
Programa	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	44.420,00
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	632.672,92
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	42.998,60
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	63.000,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
PROGRAMA	ESTRUTURA REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.045.000,00
Programa	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	90.616,49
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	1.651.447,01
Programa	TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO	1.301.133,51
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	231.943,60
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	4.814,40
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	10.137,60
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	80.062,00
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.689,60
Programa	PNAE - AEE	5.936,00
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	7.730,30
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	189.389,79
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	39.656,82
Convênio	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	22.669,56
Convênio	PISO ALTA COMPLEXIDADE I.	5.989,59
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - ABORDAGEM	6.655,10
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - MSE	8.784,73
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PAEFI	8.651,63
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PISO TRANS.	8.343,83
Convênio	PISO FIXO ALTA COMPLEX. - I CRIANÇA E ADOL.	9.982,65
Convênio	PBV - SCFV - SERV. DE CONV. E FORT DE VINCULOS.	35.011,88
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	43.644,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	5.755.500,97
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	5.755.500,97

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 17 de abril de 2020

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
 Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
 Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0